

APSS – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

**PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
(GRUA, COMPACTADORA E CONJUNTO DE PEDRAS DE CALÇADA DE BASALTO E DE CUBOS
DE GRANITO)**

Procedimento de contratação ref.ª Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021

PROGRAMA

- ÍNDICE -

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
4. NÃO ADJUDICAÇÃO
5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. PRAZO DAS PROPOSTAS
8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
10. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO
11. PAGAMENTO DO PREÇO
12. CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO
13. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE
14. DESPESAS E ENCARGOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

APSS - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

PROGRAMA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento de alienação de bens móveis tem a designação “Grua, compactadora e conjunto de pedras de calçada de basalto e de cubos de granito”, com a referência **Sendys n.º 548/2021 - AD n.º 1/2021**, segue as regras indicadas no presente Programa e tem por objeto a venda de bens móveis nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos.

1.2. O presente procedimento divide-se nos lotes indicados no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a empresa pública APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., abreviadamente designada por APSS, S.A., número de identificação de pessoa coletiva 502 256 869, com os seguintes contatos para efeitos do presente procedimento:

Praça da República, 2904-508 Setúbal

Telefone: +351 265 542 000

Correio eletrónico: geral@portodesetubal.pt.

2.2. A decisão de alienar foi tomada pela Deliberação n.º 489/2021, do órgão competente para a decisão de contratar, o Conselho de Administração da Entidade Adjudicante, de 21/10/2021, que igualmente aprovou as peças deste procedimento.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1. As peças deste procedimento, nas quais se definem as condições de alienação que devem ser respeitadas pelos interessados, concorrentes e adjudicatários sob pena de exclusão ou caducidade da sua proposta, são o Anúncio, o presente Programa e o Caderno de Encargos.

3.2. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças deste procedimento a partir do sítio na internet da APSS, S.A., com o endereço <http://www.portodesetubal.pt> ou, no Facebook, em <https://pt-pt.facebook.com/portodesetubal/>, podendo, ainda, efetuar a sua consulta em suporte papel na Divisão de Contratação Pública da Entidade Adjudicante (sita na sua sede, das 9h30 às 12h00 e das 14h30h às 17h00,), desde a data de publicação do respetivo Anúncio.

3.3. Durante o prazo fixado para a entrega das propostas os interessados podem, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, solicitar através do correio eletrónico apss-concursos@portodesetubal.pt o exame dos bens, para verificar o seu estado atual, num dos seguintes dias, 24 de novembro de 2021, 02 de dezembro de 2021 ou 03 de dezembro de 2021.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. No prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados podem solicitar à Entidade Adjudicante os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, identificar eventuais erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados.

4.2. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas a Entidade Adjudicante deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ela expressamente aceites.

4.3. Independentemente do disposto nos números anteriores, a Entidade Adjudicante pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos.

4.4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados no sítio na internet em que o presente procedimento é publicitado e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

4.5. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4.6. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados no último dia do prazo para apresentar propostas o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado em termos a definir pela Entidade Adjudicante.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

5.1. A proposta a apresentar pelo interessado deve ser constituída pelos seguintes documentos, que não devem, em nenhum caso, contrariar o estipulado neste Programa e no Caderno de Encargos:

- a) proposta de preço conforme Modelo constante do Anexo I, a que acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;
- b) documento em nome de quem assina a proposta comprovando a qualidade de representante do concorrente, sendo o caso (designadamente, procuração e/ou, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva, certidão de registo comercial (ou respetivo código de acesso)).

5.2. A proposta referida em 5.1 deve ser assinada pelo concorrente (ou por seu representante que tenha poderes para o obrigar) através de assinatura autógrafa ou eletrónica.

5.3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

5.4. O preço é indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

5.5. Cada concorrente só pode apresentar uma proposta por lote.

- 5.6. Cada concorrente pode apresentar proposta para a totalidade dos lotes ou apenas para um ou uns dos lotes, devendo caso o concorrente não pretenda adquirir algum dos lotes quanto a esse lote/s indicar valor inferior ao preço base, designadamente 0€ (zero euros), não devendo efetuar qualquer rasura.
- 5.7. A proposta apresentada não é objeto de negociação, sem prejuízo de poder ser objeto de licitação em caso de empate, não podendo o concorrente incluir na proposta qualquer reserva, termo ou condição.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deve ser entregue diretamente no Departamento de Atividades Gerais e Arquivo da APSS, S.A., sito na sede desta empresa (caso em que a APSS, S.A., emite recibo), ou remetida por correio para a APSS, S.A., Praça da República, 2904-508 Setúbal, tendo a mesma, em qualquer dos casos, de ser rececionada até às 15h00 (quinze horas) do dia 09 de dezembro de 2021.

6.2. A proposta, constituída pelos documentos indicados em 5.1., deve ser apresentada dentro de envelope opaco e fechado, no rosto do qual deve constar o nome do concorrente e a inscrição "Procedimento de Venda de Bens".

6.3. O Concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o do valor mais elevado por cada lote.

8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

8.1. A abertura das propostas realiza-se em ato público, que decorre perante uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito, doravante

designada “Comissão”, e tem lugar na sede da APSS, S.A., pelas 15h15 (quinze horas e quinze minutos) do dia referido em 6.1..

8.2. Podem intervir no ato público de abertura das propostas o concorrente ou seu representante, devendo para o efeito exhibir perante a Comissão o respetivo documento oficial de identificação (cartão de cidadão ou outro) e, sendo o caso, documentação comprovando a qualidade de representante.

8.3. Imediatamente após abertura são as propostas, em sessão reservada, apreciadas pela Comissão, sendo excluídas por esta, no que se refere a um ou a todos os lotes, consoante o caso, as propostas que não sejam constituídas pelos documentos referidos em 5.1. ou que desrespeitem o presente Programa ou Caderno de Encargos, do que, reaberta a sessão pública, notifica os presentes da sua decisão, a registar em ata.

8.4. As irregularidades relativas à abertura, apreciação e aceitação das propostas só podem ser arguidas pelos interessados no próprio ato, mediante reclamação para a Comissão.

8.5. A Comissão decide de imediato, em sessão reservada, qualquer reclamação apresentada nos termos do número anterior e, reaberta a sessão pública, notifica os presentes da sua decisão.

8.6. Da deliberação da Comissão que aprecie reclamação apresentada nos termos do 8.4., cabe recurso suspensivo a apresentar no ato pelo interessado para o Conselho de Administração da APSS, S.A..

8.7. Não havendo lugar a reclamações ou decididas estas sem ser objeto de recurso e admitidas propostas, são as mesmas ordenadas pela Comissão de acordo com o critério de adjudicação.

8.8. No caso de se verificar empate entre, pelo menos, duas das melhores propostas procede-se à licitação:

- a) Entre os seus proponentes;
- b) Se estiver presente apenas um titular das propostas empatadas, é-lhe dada a possibilidade de melhorar a proposta, passando esta a prevalecer;

c) Se não estiver presente nenhum dos proponentes das propostas empatadas, estes são notificados para apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo marcado desde logo novo ato público.

8.9. Caso se mantenha o empate procede-se a sorteio das propostas empatadas para determinar a ordenação das propostas.

8.10. Terminada a abertura, apreciação e ordenação das propostas, incluindo a sua eventual licitação, pela Comissão é por esta elaborado um relatório, no qual se identificam, para além de outras ocorrências, as propostas admitidas e respetiva ordenação, o nome dos respetivos concorrentes e o preço proposto.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Após a análise e avaliação das propostas pela Comissão o Conselho de Administração da APSS, S.A., pondera o proposto por aquela no relatório e, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, decide sobre a aprovação das propostas e escolhe uma de entre as propostas apresentadas de acordo com o critério de avaliação, sem prejuízo da exclusão das propostas que não respeitem as peças deste procedimento.

9.2. A decisão de adjudicação é comunicada a todos os concorrentes, acompanhada do auto de abertura e aceitação das propostas.

10. PAGAMENTO DO PREÇO

10.1. O Adjudicatário fica obrigado a efetuar o pagamento do preço proposto para aquisição do bem que lhe tenha sido adjudicado até ao final do prazo indicado para o efeito no Caderno de Encargos.

10.2. A adjudicação caduca, mediante notificação da APSS, S.A., nesse sentido, se o Adjudicatário não efetuar o pagamento do preço ou não proceder ao levantamento dos bens no prazo máximo indicado.

10.3. Caso ocorra a caducidade da adjudicação, a APSS, S.A., adjudica a venda do bem ao concorrente que ofereceu o preço ordenado em lugar subsequente.

11. DESPESAS E ENCARGOS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação da proposta e ao pagamento do preço constituem encargo dos respetivos concorrentes e Adjudicatário.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

12.1. Aplica-se, ainda ao presente procedimento de contratação o disposto no Regulamento de Alienação de Bens da APSS, S.A., de 14/1/2010 (disponível em www.portodesetubal.pt) e na parte final do n.º 1 do art.º 200.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 8 do art.º 5.º e do art.º 5.º-B ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação aplicável, atualmente a decorrente da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.

12.2. Para dirimir todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o tribunal judicial da comarca de Setúbal.

ANEXO I

(a que se refere o 5.1. al. a) do Programa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

_____ [nome], concorrente com morada ou sede em _____, código postal ____-____, localidade _____, número de identificação fiscal _____, correio eletrónico _____, telefone/telemóvel _____, representado por _____, depois de ter tomado conhecimento das condições da venda dos bens móveis a que se refere o procedimento de alienação de bens móveis com a designação “Grua, compactadora e conjunto de pedras de calçada de basalto e de cubos de granito”, com a referência Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021, e comprometendo-se a observar o estabelecido nas peças do procedimento, designadamente Programa e Caderno de Encargos, vem apresentar a seguinte proposta:

- Lote 1 – **Grua Grove, Modelo AP308, Série 76461**, (valor base de **2.500,00€**) - proposta no valor de ____ € (por extenso, _____ euros);
- Lote 2 – **Compactadora “Pottinger”**, (valor base de **500,00€**) - proposta no valor de ____ € (por extenso, _____ euros);
- Lote 3 – **Calçada de basalto e cubos de granito** (valor base de **30,00€**) - proposta no valor de ____ € (por extenso, _____ euros).

Aos valores acima indicados acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legalmente aplicável.

Caso me seja adjudicado o bem, comprometo-me a observar o estabelecido nas referidas peças do procedimento e no Regulamento de Alienação de Bens, designadamente quanto ao pagamento.

[nota – caso o concorrente não pretenda adquirir algum dos lotes deve quanto a esse lote/s indicar valor inferior ao preço base, designadamente 0€ (zero euros), não devendo rasurar o indicado neste modelo]

Assinatura _____

Data: ____/____/2021

APSS – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

**PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
(GRUA, COMPACTADORA E CONJUNTO DE PEDRAS DE CALÇADA DE BASALTO E DE
CUBOS DE GRANITO)**

Procedimento de contratação ref.ª Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS**
- 2. LOCALIZAÇÃO**
- 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 4. FORO COMPETENTE**
- 5. CONTAGEM DOS PRAZOS**
- 6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

APSS - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO

1.1. O presente Caderno de Encargos tem por objeto a alienação de bens móveis, através da sua venda, tendo a designação “Grua, compactadora e conjunto de pedras de calçada de basalto e de cubos de granito”, com a referência Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021, nos termos e condições indicados de seguida, incluindo as Especificações Técnicas.

1.2. Os bens a alienar dividem-se nos seguintes lotes:

- a) Lote 1 – 1 (uma) grua marca Grove, modelo AP308, série 76461;
- b) Lote 2 – 1 (uma) compactadora marca Pottinger;
- c) Lote 3 – 1 (um) conjunto de peças de calçada de basalto e de cubos de granito.

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor base, isto é, o montante mínimo, não incluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelo qual a APSS, S.A., se dispõe a alienar cada lote é o seguinte:

- a) Lote 1 – **2.500€ (dois mil e quinhentos euros);**
- b) Lote 2 - **500€ (quinhentos euros);**
- c) Lote 3 - **30€ (trinta euros).**

2.2. O preço, no valor adjudicado acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado que seja devido, é pago pelo Adjudicatário à APSS, S.A., na sede desta, até ao final do 10º (décimo) dia útil após notificação da adjudicação, através de transferência bancária ou cheque ou ainda, no caso de valores inferiores a 3.000€, em dinheiro (numerário).

2.3. O preço indicado é o preço devido pela alienação dos bens, constituindo encargo do Adjudicatário todos os encargos e despesas relacionados, incluindo licenças, autorizações e seguros, despesas de aquisição, transporte e armazenamento.

2.4. Não é exigida prestação de caução.

3. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens encontram-se em estado usado, no estado visível nas fotografias em anexo, encontrando-se os bens que constituem o Lote 3 empilhados em várias parcelas, umas com bens limpos e outras com inertes.

3.2. Os bens situam-se nas seguintes localizações:

- a) Lote 1 - instalações da APSS, S.A., no Porto de Sesimbra;
- b) Lote 2 - Setúbal;
- c) Lote 3 - Setúbal.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os bens são entregues ao respetivo Adjudicatário no estado e localização em que se encontram, não havendo por parte da APSS, S.A., nenhuma intervenção antes da venda (não tendo, designadamente, o Adjudicatário direito de exigir da APSS, S.A., a reparação da coisa ou a sua substituição), nem a prestação de qualquer garantia de bom funcionamento.

4.2. A entrega dos bens só ocorre após confirmação da efetivação do pagamento do respetivo preço pelo Adjudicatário.

4.3. O Adjudicatário deve proceder ao levantamento dos bens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação, em data e hora a acordar com a APSS, S.A., sob pena de a APSS, S.A., declarar a caducidade da adjudicação e proceder à adjudicação da proposta ordenada subsequentemente.

4.4. É da responsabilidade do Adjudicatário proceder, quando aplicável, no prazo indicado no número anterior, ao registo de propriedade do bem em seu nome e ao pagamento dos respetivos encargos.

4.5. O Adjudicatário não se deve encontrar em nenhuma das situações referidas no n.º 2 e seguintes do art.º 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação aplicável, designadamente da Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro, (regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos) e caso venha a ocorrer aquela situação de incompatibilidade o Adjudicatário comunica desde logo o facto à APSS, S.A., e a adjudicação caduca.

5. CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados, salvo se expressamente indicado em contrário.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

6.1. Aplica-se, ainda à presente alienação o disposto, em especial na parte final do n.º 1 do art.º 200.º do Código do Procedimento Administrativo e no art.º 874.º e seguintes do Código Civil.

6.2. Para dirimir todas as questões emergentes da presente alienação é competente o tribunal judicial da comarca de Setúbal, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO I

(a que se refere a Cláusula 3.1 do Caderno de Encargos)

FOTOGRAFIAS

Lote 1



Lote 2



Lote 3



≈



ANÚNCIO

VENDA DE BENS MÓVEIS

Procedimento Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021

A APSS-Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., informa todos os interessados que vai proceder à venda de:

- Lote 1 – 1 (uma) grua marca Grove, modelo AP308, série 76461;
- Lote 2 – 1 (uma) compactadora marca Pottinger;
- Lote 3 – 1 (um) conjunto de peças de calçada de basalto e de cubos de granito.

Os interessados podem descarregar gratuitamente as condições de alienação na internet em <http://www.portodesetubal.pt> (no separador “Anúncios e Editais”) ou, no Facebook, em <https://pt-pt.facebook.com/portodesetubal/>, podendo, ainda, efetuar a sua consulta em suporte papel na Divisão de Contratação Pública da APSS, S.A., (sita na Praça da República, Setúbal, das 9h30 às 12h00 e das 14h30h às 17h00).

As propostas de aquisição devem ser apresentadas, respeitando as referidas condições de alienação, até às 15h00 do dia 9 de dezembro de 2021.

Setúbal, 19 de novembro de 2021 (anúncio afixado e publicitado nesta data).

O Conselho de Administração